

Em 29 / 11 / 05
Assessoria da Planária

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

INDICAÇÃO Nº

IND 4642/2005

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 05 / 12 / 05.

Assessoria da Planária
Assessoria da Planária

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, no âmbito do Plano Diretor de Transportes, estabelecer que, ao adquirir concessão de linhas de maior fluxo, os concessionários deverão, conjuntamente, atender à uma linha de menor fluxo no âmbito da área rural, de forma a democratizar o acesso ao transporte.

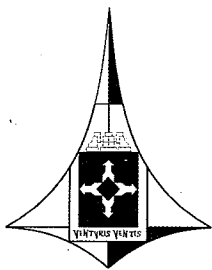
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, no âmbito do Plano Diretor de Transportes, estabelecer que, ao adquirir concessão de linhas de maior fluxo, os concessionários deverão, conjuntamente, atender à uma linha de menor fluxo no âmbito da área rural, de forma a democratizar o acesso ao transporte.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4642 / 05
Fls. Nº 01 *Paula*

O acesso ao transporte é direito dos cidadãos, sendo dever do poder público programar as ações pertinentes e atender essa reivindicação da população. Esta Indicação tem por objetivo assegurar, no âmbito do Plano Diretor de Transportes, que, ao adquirir concessão de linhas de maior fluxo, os concessionários deverão, conjuntamente, atender à uma linha de menor fluxo no âmbito da área rural, de forma a democratizar o acesso ao transporte.

Estar-se-á contribuindo, ainda, para a melhoria da qualidade de vida da população, haja vista o transporte ser de essencial importância para o



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

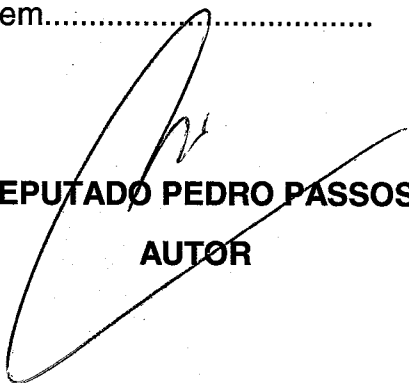
desenvolvimento do cidadão e da sociedade como um todo, assim como da economia do Distrito Federal.

É dever do Poder Público averiguar essa situação e tomar as providências cabíveis para que o serviço, que é um direito de todos, atenda satisfatoriamente aos anseios da população.

Cabe ao Poder Público alcançar solução definitiva para esse pleito da comunidade. Vale ressaltar que o serviço de transporte é representativo da acessibilidade da população aos serviços públicos, sendo a essencial para o desenvolvimento integrado da sociedade. É, portanto, dever do poder público alcançar meios para o pleno acesso da população.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....


DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4642/05
Fls. Nº 02 <i>Paula</i>